Departamento de Água e Esgoto de Patrocínio

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo nº: 38/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico – PERP 36

Edital nº: 36/2026

Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE FILTROS E LUBRIFICANTES EM GERAL, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LEVES, VEÍCULOS PESADOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS DO DAEPA.

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

1 – DESCRIÇÃO DO OBJETO E DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1 – O Estudo Técnico Preliminar tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE FILTROS E LUBRIFICANTES EM GERAL, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LEVES, VEÍCULOS PESADOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS DO DAEPA.**

1.2 - O registro de preços para futuras e eventuais aquisições de filtros e lubrificantes em geral desempenha um papel essencial para a execução das atividades de manutenção da frota de veículos leves, veículos pesados e equipamentos diversos do Departamento de Água e Esgoto de Patrocínio (DAEPA). A disponibilidade desses insumos é fundamental para assegurar o funcionamento eficiente e contínuo dos equipamentos utilizados nas operações diárias da autarquia, contribuindo para a prestação de serviços de qualidade à população.

Para garantir que as atividades sejam realizadas de forma ágil e contínua, é imprescindível que o DAEPA disponha de itens como filtros de ar, óleo e combustível, bem como lubrificantes específicos para cada tipo de motor e equipamento. Esses materiais são utilizados regularmente nas manutenções preventivas e corretivas da frota e dos equipamentos, sendo indispensáveis para evitar falhas, aumentar a vida útil dos bens e assegurar a eficiência das operações realizadas pelo DAEPA.

2 – PREVISÃO NO PCA

2.1 – A contratação está prevista nos instrumentos de planejamento: **Plano Plurianual e Lei Orçamentária Anual.** No entanto a Autarquia ainda não regulamentou a elaboração do PCA.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 – Trata-se de aquisição de bem comum, a ser contratado mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

3.2 – O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura.

3.3 – Será fornecido filtros e lubrificantes, para manutenção da frota e equipamentos diversos do Departamento de Água e Esgoto de Patrocínio.

4 – ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

4.1 - As estimativas das quantidades foram meticulosamente elaboradas com base em um detalhado levantamento do histórico de consumo do Departamento de Água e Esgoto de Patrocínio (DAEPA). Esse processo de estimativa foi realizado com o objetivo de garantir uma previsão precisa das necessidades futuras, assegurando a adequada provisão de filtros e lubrificantes em geral para atender à manutenção dos veículos leves, veículos pesados e equipamentos diversos do DAEPA.

Com base nessas informações, foram feitas projeções cuidadosas e realistas das quantidades esperadas para o período de vigência do registro de preços. Essas projeções consideraram fatores como o histórico de manutenções preventivas e corretivas, o tipo e a idade da frota e

dos equipamentos, demandas sazonais, condições operacionais, e outras variáveis relevantes para garantir o pleno funcionamento das atividades realizadas pela autarquia.

Diante dos fatos citados, os quantitativos passaram a ser o seguinte:

ITEM	QUANT.	UN	ESPECIFICAÇÃO
0001	70,0000	UN	ADITIVO PARA RADIADOR CONCENTRADADO BASE ETILIENOGLICOL EMBALAGEM FRASCO PLASTICO 01 LITRO.
0002	40,0000	GL	ADITIVO PARA RADIADOR PRONTO PARA USO 05 LITROS
0003	20,0000	PÇ	FILTRO ARS 8842
0004	20,0000	PÇ	FILTRO ASR 807
0005	20,0000	PÇ	FILTRO CA 5627
0006	20,0000	PÇ	FILTRO DE AR AKX 3571
0007	20,0000	PÇ	FILTRO DE AR AP 9843
0008	20,0000	PÇ	FILTRO DE AR AP2888
0009	20,0000	PÇ	FILTRO DE AR ARS 8236
0010	20,0000	PÇ	FILTRO DE AR ARS 9839
0011	20,0000	PÇ	FILTRO DE AR ART 6098
0012	20,0000	PÇ	FILTRO DE AR AS 820
0013	20,0000	PÇ	FILTRO DE AR ASR 839
0014	20,0000	PÇ	FILTRO DE AR EFA 948
0015	20,0000	PÇ	FILTRO EFA 949
0016	20,0000	PÇ	FILTRO FE 161
0017	20,0000	PÇ	FILTRO H 931.5X
0018	20,0000	PÇ	FILTRO PFA 5693
0019	20,0000	PÇ	FILTRO PSD 460/1
0020	20,0000	PÇ	FILTRO PSE 491
0021	20,0000	PÇ	FILTRO PSE 75
0022	20,0000	PÇ	FILTRO PSL 123
0023	20,0000	PÇ	FILTRO PSL 283
0024	20,0000	PÇ	FILTRO PSL 339
0025	20,0000	PÇ	FILTRO PSL 45
0026	20,0000	PÇ	FILTRO PU 1046
0027	20,0000	PÇ	FILTRO R120/J104
0028	20,0000	PÇ	FILTRO R26A50
0029	80,0000	UN	FLUIDO PARA SISTEMA DE FREIO DOT4 EMBALAGEM FRASCO PLASTICO 500ML.
0030	50,0000	UN	GRAXA PARA ROLAMENTOS 1 LINHA APLICACAO GRAU NLGI3 A BASE DE LITIO TEMPERATURA DE OPERACAO 20°C A 120°C EMBALAGEM BALDE 20KG.
0031	60,0000	GL	GRAXAS PARA CHASSIS 20 KG
0032	60,0000	UN	LUBRIFICANTE ARLA 32 EMBALAGEM BALDE 20 LITROS.
0033	150,0000	UN	OLEO LUBRIFICANTE 4T SAE 10W 30 SEMISINTETICO API SL PRIMEIRA LINHA EMBALAGEM FRASCO PLASTICO 01 LITRO.
0034	80,0000	UN	OLEO LUBRIFICANTE DIESEL SAE 15W 40 MINERAL APICI 4 PRIMEIRA LINHA EMBALAGEM BALDE 20 LITROS.
0035	80,0000	UN	OLEO LUBRIFICANTE DIESEL SAE 40 MINERAL PRIMEIRA LINHA EMBALAGEM BALDE 20 LITROS.
0036	30,0000	UN	OLEO LUBRIFICANTE HIDRAULICO ISO VG 46 DIM HLP OU SUPERIOR PRIMEIRA LINHA EMBALAGEM BALDE 20 LITROS
0037	200,0000	UN	OLEO LUBRIFICANTE HIDRAULICO ISO VG 68 DIM HLP OU SUPERIOR PRIMEIRA LINHA EMBALAGEM BALDE 20 LITROS.
0038	150,0000	UN	OLEO LUBRIFICANTE MINERAL 02 TEMPOS EMBALAGEM FRASCO PLASTICO 500 ML.
0039	200,0000	UN	OLEO LUBRIFICANTE MULTIVISCOSO SAE 05W 40 100 SINTETICO APISN PRIMEIRA LINHA EMBALAGEM FRASCO PLASTICO DE 01 LITRO.
0040	150,0000	UN	OLEO LUBRIFICANTE MULTIVISCOSO SAE 15W 40 MINERAL APISL PRIMEIRA LINHA EMBALAGEM FRASCO PLASTICO DE 01 LITRO
0041	100,0000	UN	OLEO LUBRIFICANTE MULTIVISCOSO SAE 15W 40 SEMISINTETICO APISN PRIMEIRA LINHA EMBALAGEM FRASCO PLASTICO DE 01 LITRO.
0042	150,0000	UN	OLEO LUBRIFICANTE SAE 10W 30 PRIMEIRA LINHA EMBALAGEM BALDE 20 LITROS.
0043	50,0000	UN	OLEO LUBRIFICANTE SAE 30 MINERAL PRIMEIRA LINHA EMBALAGEM BALDE 20 LITROS.
0044	50,0000	UN	OLEO LUBRIFICANTE SAE 90 MINERAL GL 5 PRIMEIRA LINHA EMBALAGEM BALDE 20 LITROS.

5 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

5.1 – Para fins de obtenção de valores estimados para esta contratação, com base no Artigo 23, § 1º e seus incisos, da Lei nº 14.133/2021, adotamos o seguinte critério:

5.2 – Obtenção de valores estimados incluindo fornecedores interessados, fornecedores com histórico de vendas para autarquia.

5.3 – É uma prática recomendada para garantir transparência, competitividade e eficiência nos processos de aquisição. A diversificação dos fornecedores consultados permite uma análise abrangente das opções disponíveis no mercado, possibilitando a seleção da proposta mais vantajosa em termos de qualidade, preço e condições de fornecimento.

5.4 – Os orçamentos obtidos estão devidamente anexados ao presente Estudo Técnico Preliminar (ETP), fornecendo uma base sólida para as estimativas de custos apresentadas e permitindo uma revisão detalhada das propostas recebidas. Esses documentos complementares estão disponíveis para consulta, garantindo a transparência e a integridade do processo de tomada de decisão relacionado às aquisições planejadas.

5.5 – Com base nos orçamentos estimados, compomos os valores unitários pela média obtida dos valores finais de cada fornecedor, sendo estes os valores unitários máximos aceitáveis para a contratação de cada item:

ITEM	QUANT	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MAX UN
0001	70,0000	UN	ADITIVO PARA RADIADOR CONCENTRADADO BASE ETILIENOGLICOL EMBALAGEM FRASCO PLASTICO 01 LITRO.	R$17,07
0002	40,0000	GL	ADITIVO PARA RADIADOR PRONTO PARA USO 05 LITROS	R$158,03
0003	20,0000	PÇ	FILTRO ARS 8842	R$58,43
0004	20,0000	PÇ	FILTRO ASR 807	R$48,60
0005	20,0000	PÇ	FILTRO CA 5627	R$30,67
0006	20,0000	PÇ	FILTRO DE AR AKX 3571	R$61,33
0007	20,0000	PÇ	FILTRO DE AR AP 9843	R$290,27
0008	20,0000	PÇ	FILTRO DE AR AP2888	R$128,10
0009	20,0000	PÇ	FILTRO DE AR ARS 8236	R$99,00
0010	20,000	PÇ	FILTRO DE AR ARS 9839	R$96,00

	0			
0011	20,0000	PÇ	FILTRO DE AR ART 6098	R$28,77
0012	20,0000	PÇ	FILTRO DE AR AS 820	R$65,27
0013	20,0000	PÇ	FILTRO DE AR ASR 839	R$56,00
0014	20,0000	PÇ	FILTRO DE AR EFA 948	R$49,33
0015	20,0000	PÇ	FILTRO EFA 949	R$54,60
0016	20,0000	PÇ	FILTRO FE 161	R$32,00
0017	20,0000	PÇ	FILTRO H 931.5X	R$49,00
0018	20,0000	PÇ	FILTRO PFA 5693	R$147,67
0019	20,0000	PÇ	FILTRO PSD 460/1	R$75,50
0020	20,0000	PÇ	FILTRO PSE 491	R$79,77
0021	20,0000	PÇ	FILTRO PSE 75	R$76,27
0022	20,0000	PÇ	FILTRO PSL 123	R$35,60
0023	20,0000	PÇ	FILTRO PSL 283	R$83,33
0024	20,0000	PÇ	FILTRO PSL 339	R$75,80
0025	20,0000	PÇ	FILTRO PSL 45	R$32,33
0026	20,0000	PÇ	FILTRO PU 1046	R$65,77
0027	20,0000	PÇ	FILTRO R120/J104	R$162,00
0028	20,0000	PÇ	FILTRO R26A50	R$111,67
0029	80,0000	UN	FLUIDO PARA SISTEMA DE FREIO DOT4 EMBALAGEM FRASCO PLASTICO 500ML.	R$36,50
0030	50,0000	UN	GRAXA PARA ROLAMENTOS 1 LINHA APLICACAO GRAU NLGI3 A BASE DE LITIO TEMPERATURA DE OPERACAO 20°C A 120°C EMBALAGEM BALDE 20KG.	R$1.205,00
0031	60,0000	GL	GRAXAS PARA CHASSIS 20 KG	R$546,67
0032	60,0000	UN	LUBRIFICANTE ARLA 32 EMBALAGEM BALDE 20 LITROS.	R$83,07
0033	150,0000	UN	OLEO LUBRIFICANTE 4T SAE 10W 30 SEMISINTETICO API SL PRIMEIRA LINHA EMBALAGEM FRASCO PLASTICO 01 LITRO.	R$40,33
0034	80,0000	UN	OLEO LUBRIFICANTE DIESEL SAE 15W 40 MINERAL APICI 4 PRIMEIRA LINHA EMBALAGEM BALDE 20 LITROS.	R$420,00
0035	80,0000	UN	OLEO LUBRIFICANTE DIESEL SAE 40 MINERAL PRIMEIRA LINHA EMBALAGEM BALDE 20 LITROS.	R$492,17
0036	30,0000	UN	OLEO LUBRIFICANTE HIDRAULICO ISO VG 46 DIM HLP OU SUPERIOR PRIMEIRA LINHA EMBALAGEM BALDE 20 LITROS	R$680,33
0037	200,0000	UN	OLEO LUBRIFICANTE HIDRAULICO ISO VG 68 DIM HLP OU SUPERIOR PRIMEIRA LINHA EMBALAGEM BALDE 20 LITROS.	R$544,00
0038	150,0000	UN	OLEO LUBRIFICANTE MINERAL 02 TEMPOS EMBALAGEM FRASCO PLASTICO 500 ML.	R$27,43

0039	200,0000	UN	OLEO LUBRIFICANTE MULTIVISCOSO SAE 05W 40 100 SINTETICO APISN PRIMEIRA LINHA EMBALAGEM FRASCO PLASTICO DE 01 LITRO.	R$45,17
0040	150,0000	UN	OLEO LUBRIFICANTE MULTIVISCOSO SAE 15W 40 MINERAL APISL PRIMEIRA LINHA EMBALAGEM FRASCO PLASTICO DE 01 LITRO	R$31,67
0041	100,0000	UN	OLEO LUBRIFICANTE MULTIVISCOSO SAE 15W 40 SEMISINTETICO APISN PRIMEIRA LINHA EMBALAGEM FRASCO PLASTICO DE 01 LITRO.	R$37,33
0042	150,0000	UN	OLEO LUBRIFICANTE SAE 10W 30 PRIMEIRA LINHA EMBALAGEM BALDE 20 LITROS.	R$607,00
0043	50,0000	UN	OLEO LUBRIFICANTE SAE 30 MINERAL PRIMEIRA LINHA EMBALAGEM BALDE 20 LITROS.	R$594,00
0044	50,0000	UN	OLEO LUBRIFICANTE SAE 90 MINERAL GL 5 PRIMEIRA LINHA EMBALAGEM BALDE 20 LITROS.	R$563,50

6 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1 - A presente contratação visa subsidiar as necessidades apresentadas pela autarquia no cumprimento de suas ações e atividades dispostas em seu planejamento de manutenção preventiva e corretiva, realizadas de forma diária, semanal, quinzenal e mensal, para garantir a operacionalidade da frota de veículos leves, veículos pesados e equipamentos diversos do DAEPA. Essa iniciativa contribui significativamente para a melhoria da qualidade dos serviços prestados, assegurando maior eficiência, agilidade e continuidade nas operações da autarquia.

7 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO

7.1 – A contratação a que se refere o presente ETP se dará em lote único, tendo em vista se tratar de um mesmo objeto.

8 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1 - Os produtos ofertados deverão ser de primeira qualidade e atenderem as especificações descritas no item 4, **sendo obrigatório constar a sua marca na proposta, sob pena de desclassificação da mesma.**

8.2 - Prazo de entrega: A empresa licitante vencedora deverá efetuar a entrega do objeto licitado de acordo com a necessidade do DAEPA, em até 05 (cinco) dias corridos após o recebimento da autorização de fornecimento, na forma, marca e demais condições estabelecidas neste edital e na proposta final da vencedora do item.

8.3 - Local de entrega: Almoxarifado do DAEPA, sito na rua Presidente Vargas, nº 3195, bairro São Judas Tadeu, Patrocínio, Minas Gerais.

8.4 - Despesas: As despesas com o transporte, carga e descarga dos produtos, além de quaisquer outras que se fizerem necessárias, serão por conta do proponente vencedor.

8.5 - O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega do produto, mediante apresentação da nota fiscal eletrônica, através de boleto bancário ou depósito em conta corrente bancária.

9 – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

9.1 - A autarquia deverá tomar as seguintes providências para efetivar a implementação da solução proposta: iniciar o processo para as possíveis aquisições de filtros e lubrificantes, formalizar contratos com os fornecedores selecionados, implementar medidas de controle e monitoramento para o uso adequado dos materiais, assegurar a compatibilidade técnica dos itens adquiridos com os veículos e equipamentos do DAEPA e estabelecer um sistema de acompanhamento contínuo das manutenções realizadas e do impacto na eficiência operacional. Essas ações são essenciais para garantir o sucesso da iniciativa e o alcance dos objetivos delineados no Estudo Técnico Preliminar (ETP).

10 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1 – Não há necessidade de contratação correlata para execução do serviço.

11 – DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

11.1 A aquisição e utilização de filtros e lubrificantes em geral podem acarretar diversos impactos ambientais, sendo os principais:

- **Descarte inadequado de filtros usados e resíduos de óleo lubrificante:** Filtros saturados e lubrificantes usados podem conter substâncias químicas que, quando

descartadas de forma inadequada, contaminam o solo, a água subterrânea e os cursos d'água, representando sérios riscos ambientais e à saúde pública.

- **Geração de resíduos perigosos:** O uso desses produtos pode gerar resíduos classificados como perigosos, que exigem destinação específica para evitar danos ambientais.

11.2 Para mitigar tais efeitos, é crucial adotar medidas preventivas como:

- **Destinação correta de resíduos:** A licitante deve assegurar que filtros usados e resíduos de óleo lubrificante sejam recolhidos, armazenados, transportados e descartados em conformidade com a legislação ambiental vigente, utilizando empresas licenciadas para a coleta e destinação adequada.
- **Promover reciclagem e reaproveitamento:** Sempre que possível, os lubrificantes usados devem ser enviados para reciclagem e regeneração, contribuindo para a economia circular e reduzindo a dependência de recursos naturais.
- **Educação ambiental:** Orientar os colaboradores sobre práticas corretas de manuseio e descarte dos filtros e lubrificantes, além de implementar procedimentos internos que garantam a conformidade com as normas ambientais.
- **Monitoramento contínuo:** Estabelecer um sistema de monitoramento para garantir que todos os resíduos gerados sejam adequadamente rastreados e destinados de forma responsável.

Essas ações são fundamentais para minimizar os impactos ambientais e assegurar que o DAEPA mantenha suas operações em conformidade com os princípios de sustentabilidade.

12 – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO.

12.1 – Frente a todas as informações citadas neste ETP, concluo positivamente pela aquisição dos itens do objeto ora requerido.

MARCIO MANOEL DE OLIVEIRA:67589510653

Assinado de forma digital por MARCIO MANOEL DE OLIVEIRA:67589510653
Dados: 2026.08.24 08:23:17 -03'00'

Márcio Manoel de Oliveira
Superintendente do DAEPA

Departamento de Água e Esgoto de Patrocínio

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO

Processo nº: 38/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico – PERP 36

Edital nº: 36/2026

Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE FILTROS E LUBRIFICANTES EM GERAL, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LEVES, VEÍCULOS PESADOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS DO DAEPA.

UNIDADE REQUISITANTE: ETA – SÃO JUDAS TADEU
RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO: FERNANDO FONSECA PIRES

- **MODO DE DISPUTA: ABERTO**
- **DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 15/09/2026 às 09:00Hrs**
- **SITE PARA CONSULTAS: www.gov.br/compras, HTTPS://www.licitanet.com.br/**
- **SITE ONDE IRÁ OCORRER A SESSÃO PÚBLICA: HTTPS://www.licitanet.com.br/**
- **TELEFONE PARA CONTATO: (034) 3515-2600 ramal 218**
- **LICITAÇÃO COM DIVISÃO DE COTA(S) AMPLA(S) E COTA(S) RESERVADA(S)/LOTES EXCLUSIVOS PARA BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06: NÃO.**
- **LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA BENEFICIÁRIOS LC 123/06: NÃO.**
- **LICITAÇÃO AMPLA PARTICIPAÇÃO: SIM**

1 – DO PREÂMBULO

1.1 - O DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTOS DE PATROCINIO, torna público que fará realizar procedimento licitatório na modalidade pregão, na forma eletrônica, nos termos dos Decretos Municipais nº 4.315/2024, e Portarias nº821/2024 nº853/2025 e nº823/2024, da Lei Federal 14.133/21 e Lei Complementar nº 123/06, observadas ainda as determinações das Leis Federais nº 12.846, nº 13.709/18 e demais legislações aplicáveis.

2 – DO OBJETO

2.1 – o objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE FILTROS E LUBRIFICANTES EM GERAL, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LEVES, VEÍCULOS PESADOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS DO DAEPA.**

2.2 – Em caso de discrepância entre as especificações do objeto e as constantes do Termo de Referência (Anexo I), prevalecerão as últimas.

3 – DA IMPUGNAÇÃO E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

3.1 – Qualquer pessoa é parte legitima para impugnar edital de licitação por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo encaminhar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública.

3.2 – A impugnação ou o pedido de esclarecimento poderão ser enviados para os e-mails cpl@daepa.com.br e/ou compras@daepa.com.br ou ser entregues diretamente no Departamento de Água e Esgoto de Patrocínio, situada na Rua Rio Branco 211, Cidade Jardim, Patrocínio-MG.

3.2.1 – O documento enviado deverá contar nome e CPF quando pessoa física ou razão social e CNPJ quando pessoa jurídica.

3.3 – O Agente de Contratação, responderá aos pedidos de esclarecimentos ou impugnação no prazo de até 3 (três) dias úteis contado da data de recebimento do pedido, limitado ao ultimo dia útil anterior à data da abertura do certame.

3.3.1 – Excepcionalmente e devidamente justificado, o prazo para resposta dos pedidos de esclarecimentos ou impugnação poderá ser prorrogado até o último dia útil anterior à data de abertura do certame, promovendo-se, se for o caso, o adiamento da sessão pública.

3.4 – As respostas aos pedidos de esclarecimento e impugnações serão divulgadas diretamente no portal da Licitanet.

3.5 – A impugnação não possui efeito suspensivo, sendo a sua concessão medida excepcional que deverá ser motivada pelo Agente de Contratação nos autos do processo de licitação.

4 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 – Poderão participar deste procedimento os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste edital, anexos e legislação específica.

4.2 – Estarão impedidos de participar de qualquer fase do procedimento os interessados que se enquadrarem em quaisquer das situações a seguir:

a) Estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária imposta pelo Departamento de Água e Esgoto de Patrocínio, nos termo da Lei nº 8.666/93 ou impedimento de licitar e contratar nos termos do artigo 7 da Lei nº 10.520/02;

b) Declarados impedidos de licitar ou contratar com o Departamento de Água e Esgoto de Patrocínio;

c) Declarados inidôneos para licitar ou contratar com quaisquer órgãos da Administração Pública;

d) Com falência decretada ou que se encontrem em concurso de credores, dissolução ou liquidação;

e) Estejam em recuperação judicial ou extrajudicial, salvo as empresas que comprovarem que o plano de recuperação foi homologado pelo juízo competente;

f) Enquadradas nas vedações previstas nos §§ 1º e 2º do art. 9 e no art. 14 ambos da Lei Federal 14.133/2021;

g) Cujo objeto social seja incompatível com o desta licitação;

h) Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

i) Proibidas de participar de licitações e celebrar contratos administrativos;

j) Empresário proibido e contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92;

k) Demais hipóteses proibidas pela legislação vigente.

4.2.1 – A observância das vedações do subitem 4.2 é de inteira responsabilidade do licitante que, em caso de descumprimento, sujeitar-se-á às penalidades cabíveis.

4.2.2 – O Agente de Contratação verificará eventual descumprimento das vedações elencadas acima mediante consulta aos meios legais disponíveis.

5 – DO CADASTRAMENTO

5.1 – Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

5.1.1 – Informações sobre cadastro de fornecedores poderá ser obtido no Sistema de Compras do Governo Federal no endereço https://www.gov.br/compras/pt-br/fornecedor.

5.2 – Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.

5.3 – O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos

praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do Departamento de Água e Esgoto de Patrocínio por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiro.

5.4 – É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema e mantê-lo atualizado junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou desatualização.

6 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

6.1 – Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio de sistema eletrônico, a proposta com preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

6.2 – No momento do cadastramento da proposta inicial, o licitante deverá, em campo próprio do sistema eletrônico, sob pena de inabilitação ou desclassificação, declara que:

6.2.1 – Cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta seta em conformidade com as exigências do edital**;**

6.2.2 – Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do **artigo 7º, XXXIII, da Constituição**; conforme modelo sugerido no Anexo III;

6.2.3 – Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos **incisos III e V do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal**; conforme modelo sugerido no Anexo IV;

6.2.4 – Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme modelo sugerido no Anexo V;

6.2.5 – Não existem fatos impeditivos para a sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar alguma ocorrência que ocorrer posteriormente, conforme modelo sugerido no Anexo VI;

6.2.6 – O licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar que cumpre os requisitos estabelecidos no **artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006**, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus **arts. 42 a 49**, observando o disposto nos **§§ 1º as 3º do artº, da Lei nº 14.133, de 2021,** conforme modelo sugerido no Anexo VII;

6.2.6.1 – No(s) item(ns)/grupo(s)/lote(s) exclusivo(s) para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo ‘’não’’ impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item.

6.2.6.2 – No(s) item(ns)/grupo(s)/lote(s) em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo ‘’não’’ apenas produzirá o efeito de o licitante não ter o direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

6.3 – O licitante que apresentar declaração falsa estará sujeito às sanções previstas neste edital e anexos.

6.4 – Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.5 – Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

6.6 – Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

6.7 – Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta obedecerá às seguintes regras:

6.7.1 – A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta**;** e

6.7.2 – Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

6.8 – O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

6.8.1 – Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

6.8.2 – Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

6.9 – O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 6.7 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

6.10 – Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da

perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

6.11 – O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que posso comprometer o sigilo ou segurança, para imediato bloqueio de acesso.

7– DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1 – O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1 – Valor unitário do item;

7.1.2 – Marca, Modelo se for o caso;

7.2 – Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

7.3 – Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

7.4 – Os preços ofertados ou o percentual de desconto, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5 – A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus exatos termo, bem como de fornecer os materiais, equipamento, ferramentas e utensílios necessários, em quantidade e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

7.5.1 – O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

8 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1 – A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Agente de Contratação, dar-se-á automaticamente, na data e na hora indicadas neste Edital, no sítio (**https://licitanet.com.br/**).

8.2 – Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

8.3 – Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.4 – O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

8.5 – Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.6 – O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobri a melhor oferta deverá ser a partir de R$ 0,01 (um centésimo de centavo)**.**

8.7 – O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundo após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexeqüível.

8.8 – Durante a sessão pública de lances, o evidente equívoco de digitação pelo licitante que der causa a preço incompatível ou manifestamente inexeqüível poderá, motivadamente, ser excluído do sistema pelo Agente de Contratação, no caso de não exclusão pelo licitante nos moldes do item anterior.

8.9 – O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

8.10 – Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa ‘’aberto’’**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.10.1 – A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.10.2 – A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.10.3 – Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

8.10.4 – Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações

8.10.5 – Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

8.11 – Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa ‘’aberto e fechado’’**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

8.11.1 – A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.11.2 – Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.11.3 – No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

8.11.4 – Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subseqüentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.11.5 – Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.12 – Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa ‘’fechado e aberto’’**, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

8.12.1 – Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 8.12, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

8.12.2 – A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.12.3 – A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.12.4 – A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.12.4 – Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

8.12.5 – Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.12.6 – Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

8.13 – Após o término dos prazos estabelecidos no subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente dos valores.

8.14 – Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.15 – Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.16 – No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.17 – Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quanto horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.18 – Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com valor de sua proposta.

8.19 – Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porto, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos **art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006**, regulamentada pelo **Decreto nº 8.538, de 2015**.

8.19.1 – Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.19.2 – A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlado pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.19.3 – Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquela intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.19.4 – No caso de equivalência dos valores apresentados pela microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.19.5 – A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previstos nos **artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006**;

8.19.6 – Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.

8.20 – Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.20.1 – Havendo eventual empate entre proposta ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no **art.60 da Lei nº 14.133, de 2021.**

8.21 – Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

8.22 – Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas com a primeira colocada.

8.22.1 – A negociação poderá ocorrer, entre outras hipóteses, quando a proposta do primeiro colocado não atender ao critério de aceitabilidade relacionado ao preço.

8.22.2 – Quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo estimativo da contratação, a negociação poderá ser feita com os demais licitantes, respeitada a ordem de classificação estabelecida.

8.22.3 – A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.22.4 – Depois de concluída, a negociação terá seu resultado divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

8.22.5 – O Agente de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de até 3 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares exigidos neste edital e anexos.

8.22.5.1 – É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido acima, por igual período, nas seguintes situações:

a) Por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo Agente de Contratação;

b) De ofício, a critério do Agente de Contratação, quando constatado que o prazo estabelecido não é o suficiente para o envio dos documentos exigidos.

8.22.5.2 – Quando da convocação da proposta adequada, o licitante deverá apresentá-la em conformidade com as regras dispostas no Termo de Referência – Item ‘’Dos critérios de aceitabilidade da proposta’’ (Anexo I), enviando conforme modelo, caso seja ali exigido.

8.22.5.2.1 – O Agente de Contratação poderá exigir que a proposta adequada seja enviada por meio da opção ‘’Enviar Anexo’’ do sistema (**https://licitanet.com.br/**).

8.22.5.3 – Juntamente com a proposta adequada à empresa arrematante deverá apresentar Declaração de elaboração independente de proposta, conforme modelo constante no Anexo VIII;

8.23 – Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9 – DA FASE DE JULGAMENTO

9.1 – Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei 14.133/2021, legislação correlata e no subitem 4.2 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF, SUCAF e/ou CAGEF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltrransparencia.gov.br/sancoes/ceis);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido ela Controladoria-Geral da União https://www.portaltrransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

9.2 – A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também do seu sócio majoritário, por força da vedação de que trato o **artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992**.

9.3 – Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às beneficiárias da LC 123/06, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 4.1.1 e 6.2.6 deste Edital.

9.4 – Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste edital e anexos.

9.5 – Será desclassificada a proposta vencedora que:

9.5.1. – contiver vícios insanáveis;

9.5.2. – não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

9.5.3. – apresentar preços inexeqüíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para contratação;

9.5.4. – não tiverem sua exeqüibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

9.5.5. – apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste edital e anexos, desde que insanável;

9.6 – Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que o licitante possa comprovar, eventualmente, a exeqüibilidade da proposta.

9.7 – Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra e/ou prospectos, o licitante

classificado em primeiro lugar deverá apresenta-lo(s) nas condições disciplinadas no referido documento, sob pena de desclassificação.

9.7.1 – A convocação será feita pelo Agente de Contratação no ‘’chat de mensagens’’ do item/grupo/lote arrematado.

9.7.2 – O(s) resultado(s) da(s) avaliação(ções) será(ão) divulgado(s) no sistema eletrônico.

10 - DA FASE DE HABILITAÇÃO

10.1 – Os documentos de habilitação previstos no Termo de Referência serão exigidos apenas do licitante cuja proposta tenho sido aceita na fase de julgamento.

10.2 – Os documentos necessários para comprovar a habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, caso não estejam contemplados e a documentação comprobatória de qualificação técnica do licitante, caso exigidas no Termo de Referência, deverão ser enviados por meio da opção ‘’Documentação de Habilitação’’ do sistema https://portal.licitanet.com.br, quando solicitado pelo Agente de Contratação.

10.2.1 – Os documentos deverão ser apresentados em formato digital, caso ainda não anexados na plataforma, no prazo citado na plataforma, contado da convocação efetuada pelo Agente de Contratação.

10.2.1.1 – É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido acima, por igual período solicitado na plataforma, nas seguintes situações.

a) por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo Agente de Contratação;
b) de ofício, a critério do Agente de Contratação, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos.

10.2.2 – Os documentos remetidos através do sistema https://portal.licitanet.com.br poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada, caso haja dúvida justificada, a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Agente de Contratação.

10.3 – A verificação pelo Agente de Contratação em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova para fins de habilitação.

10.4 – Após a apresentação dos documentos de habilitação, fica vedada a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligencia, para:

10.4.1 – Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

10.4.2 – Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

10.5 – Na análise dos documentos de habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.6– Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subseqüente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital;

10.7 – Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior;

10.8 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será

assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

10.8.1 – A prorrogação do prazo previsto acima deverá ser solicitada formalmente via sistema eletrônico, dentro do prazo inicial de 05 (cinco) dias úteis concedidos para a regularização da documentação fiscal e trabalhista;

10.8.2 – A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e na legislação, sendo facultado ao Agente de Contratação convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação;

10.9 – Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre;

10.9.1 – Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos pro tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no **Decreto nº 8.660, de 29 de Janeiro de 2016** ou outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas;

10.10 – Comprovada a regularidade da habilitação o licitante será reputado habilitado e será declarado vencedor do item/grupo/lote.

11 - DOS RECURSOS

11.1 – A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou

inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no **art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.**

11.2 – O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data intimação ou de lavratura da ata.

11.3 – Após o término de julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, qualquer licitante poderá manifestar sua intenção de recorrer, em campo próprio do sitema, durante o prazo concedido na sessão pública, não inferior a 10 (dez) minutos, de forma imediata, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

11.4 – Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejaram, apresentar suas contrarrazões, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

11.5 – Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.6 – Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.6.1 – Caso não seja possível incluir no campo específico do sistema eletrônico todas as informações e/ou documentos necessários para interpor as razões recursais ou contrarrazões, o licitante poderá solicitar ‘’no chat de mensagens’’ o envio por e-mail das razões e documentos complementares.

11.7 – O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.8 – O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados.

12 - DA ADJUDICALÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1 – Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no **art. 71 da Lei Federal 14.133, de 2021**;

13 – DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1 – O descumprimento das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência do Licitante e/ou da Adjudicatária/Contratada, sujeitando-a às seguintes penalidades, na forma do **Decreto Municipal nº 4.315/24:**

13.1.1 – Advertência**;**

13.1.2 – Multas nos seguintes percentuais:

a) Multa moratória de 0,5 (cinco décimos por cento) por dia de atraso na entrega do material ou execução de serviços, recaindo o cálculo sobre o valor da parcela inadimplida até o limite de 30% (trinta por cento) do contrato ou do instrumento equivalente.

b) Multa compensatória de ate 3% (três por cento) sobre o valor de referência ao licitante ou contratado que retardar o procedimento de contratação, descumprir preceito normativo ou obrigações assumidas.

c) Multa compensatória de até 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida ao licitante ou contratado que entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidade contratadas ou com irregularidades ou defeitos ocultos que o tornem impróprio para o fim a que se destina.

d) Multa compensatória de até 30% (trinta por cento) do valor do contrato em razão do cometimento das infrações administrativas previstas no art. **3º do Decreto Municipal nº 4.315/2024.**

13.1.3 –Impedimento de licitar e contratar

13.1.4 – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar.

13.2 – A multa moratória pode ser aplicada cumulativamente com as demais multas previstas.

13.3 – As penalidades de advertência e multa serão aplicadas pelo Diretor competente.

13.4 – A penalidade de impedimento de licitar e contratar serão aplicadas pela autoridade superior da Autarquia Municipal.

13.5 – A penalidade de declaração de inidoneidade será aplicada pelo Coordenador do Departamento de Compras e Licitações.

13.6 – A notificada poderá apresentar defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias, cujo termo inicial será:

a) O primeiro dia após a confirmação do recebimento da notificação por e-mail;
b) O primeiro dia após a juntada ao processo do Aviso de Recebimento da correspondência em que a notificação foi enviada;
c) O primeiro dia após o fim do prazo de 5 (cinco) dias, quando a notificação for publicada no DOM.

13.7 – No caso de aplicação das penalidades de advertência, multa ou impedimento de licitar e contratar será concedido prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de recurso a contar da publicação da decisão condenatória no DOM.

13.8 – Da aplicação de sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar caberá apenas pedido de reconsideração, que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data da publicação da decisão no DOM.

13.9 – As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

13.10 – O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.11 – A aplicação das sanções previstas, não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14 – DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

14.1 – Nos procedimentos licitatórios e nas contratações realizados pelo Departamento de Água e Esgoto de Patrocínio serão observadas as determinações que se seguem.

14.2 – A Autarquia exige que os licitantes/contratados, observem o mais alto padrão de ética durante a licitação e execução dos contratos. Em conseqüência desta política, define, com os propósitos dessa disposição, os seguintes termos:

14.2.1 – ‘’prática corrupta’’ significa a oferta, a doação, o recebimento ou a solicitação de qualquer coisa de valor para influenciar a ação de um funcionário público no processo de licitação ou execução do Contrato;

14.2.2 – ‘’prática fraudulenta’’ significa a deturpação dos fatos a fim de influenciar um processo de licitação ou execução de um contrato em detrimento do Contratante;

14.2.3 – ‘’prática conspiratória’’ significa um esquema ou arranjo entre os concorrentes (antes ou após a apresentação da proposta) com ou sem conhecimento do Contratante, destinado a estabelecer os preços das propostas a níveis artificiais não competitivos e privar o Contratante dos benefícios da competição livre aberta;

14.2.4 – ‘’prática coercitiva’’ significa prejudicar ou ameaçar prejudicar, diretamente ou indiretamente, pessoas ou suas propriedades a fim de influenciar a participação delas no processo de licitação ou afetar a execução de um contrato;

14.2.5 – ‘’Prática obstrutiva’’ significa:

14.2.5.1 – destruir, falsificar, alterar ou esconder intencionalmente provas materiais para investigação ou oferecer informações falsas aos investigadores com o objetivo de impedir uma investigação do Contratante ou outro Órgão de Controle sobre alegações de corrupção, fraude, coerção ou conspiração; significa ainda ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte envolvida com vistas a impedir a liberação de informações ou conhecimentos que sejam relevantes para a investigação; ou

14.2.5.2 – agir intencionalmente com o objetivo de impedir o exercício do direito do Contratante ou outro Órgão de Controle de investigar e auditar.

14.3 – A Autarquia rejeitará a proposta e aplicará as sanções previstas na legislação vigente se julgar que o licitante, diretamente ou por um agente, envolveu-se em práticas corruptas, fraudulentas, conspiratórias ou coercitivas durante o procedimento licitatório.

14.4 – A ocorrência de qualquer das hipóteses acima elencadas, será denunciada no Ministério Público de Minas Gerais.

15 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 – Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2 – Os horários estabelecidos neste edital, no aviso e durante e sessão pública observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

15.3 – Poderá a Autarquia revogar a presente licitação, no todo ou em parte, por conveniência e oportunidade devidamente justificada, e deverá anulá-la por ilegalidade insanável, de ofício ou por provocação de terceiros, assegurada a prévia manifestação dos interessados, sem que caiba ao licitante direito à indenização, salvo em caso de dano efetivo disso resultante e na forma da lei.

15.4 – O licitante intimado para prestar qualquer esclarecimento adicional deverá fazê-lo no prazo determinado pelo Agente de Contratação, sob pena de desclassificação/inabilitação.

15.5 – O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.6 – Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7 – A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.8 – A tolerância da Autarquia com qualquer atraso ou inadimplência por parte da Contratada não importará de forma alguma em alteração ou novação.

15.9 – As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interessa da Autarquia, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.10 – As decisões referentes a este processo licitatório serão comunicadas aos licitantes via Sistema Eletrônico ou por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda mediante publicação no Diário Oficial do Município.

15.11 – Os casos não previstos neste edital serão decididos pelo Agente de Contratação ou pela autoridade a ele superior, em conformidade com a legislação aplicável.

15.12 – A participação do licitante neste procedimento licitatório implica em aceitação de todos os termos deste edital e Anexos.

15.13 – Se a empresa vencedora não for cadastrada no SUCAF e/ou SICAF, a documentação apresentada para fins de habilitação poderá ser enviada ao órgão competente para as devidas providências relativas ao seu cadastramento.

15.13.1 – Nessa hipótese, a exigência prevista no art. 4º do Decreto Municipal 4.315/2024 será cumprida mediante o encaminhamento da referida documentação e da proposta constando a solicitação para cadastramento.

15.14 – Se a empresa vencedora já se encontrar cadastrada no SUCAF, deverá manter a documentação atualizada.

15.15 – O Licitante/Contratado/Fornecedor/Conveniado fica ciente que ocorrerá a publicação dos dados pessoais como nome completo e CPF de seu sócio representante nos instrumentos jurídicos celebrados, que serão publicados em portal de transparência com acesso livre, para fins de cumprimento da Lei de Acesso à Informação.

15.16 – É facultado ao Agente de Contratação ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, nos termos da legislação aplicável.

15.16.1 – Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligencias, com vistas ao saneamento de que trata o caput, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e ocorrência será registrada em ata.

15.17 – A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinqüenta por cento).

15.17.1 – Para aditamento do quantitativo deverá ser observado o disposto no Decreto Municipal nº 4.315/2024, e suas alterações.

15.18 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Autarquia.

15.19 – O Edital e seus anexos estão disponíveis, na integra, no portal da autarquia e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

15.20 – O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Patrocínio/MG.

15.21 – Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

15.21.1 – ANEXO I – Termo de Referência;

15.21.2 – ANEXO II – Modelo de declaração de cumprimento pleno dos requisitos de habilitação e de que sua proposta está em conformidade com as exigências do edital;

15.21.3 – ANEXO III – Modelo de declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do **artigo 7º XXXIII, da constituição;**

15.21.4 – ANEXO IV – Modelo de declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos **incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.**

15.21.5 – ANEXO V – Modelo de declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

15.21.6 – ANEXO VI – Modelo de declaração de que não existem fatos impeditivos para a habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar alguma ocorrência que ocorrer posteriormente;

15.21.7 – ANEXO VII – Modelo de declaração para o licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa de que cumpre os requisitos estabelecidos no **artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006,** estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus **arts. 42 e 49,** observado o disposto nos **§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021;**

15.21.8 – ANEXO VIII – Modelo de declaração de elaboração independente de proposta.

Patrocinio-MG, 21 de Agosto de 2026.

MARCIO MANOEL DE OLIVEIRA:67589510653

Assinado de forma digital por MARCIO MANOEL DE OLIVEIRA:67589510653
Dados: 2026.08.24 08:24:40 -03'00'

Márcio Manoel de Oliveira
Superintendente do DAEPA

Departamento de Água e Esgoto de Patrocínio

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº: 38/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico – PERP 36

Edital nº: 36/2026

Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE FILTROS E LUBRIFICANTES EM GERAL, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LEVES, VEÍCULOS PESADOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS DO DAEPA.

UNIDADE REQUISITANTE: ETA – SÃO JUDAS TADEU

RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO: FERNANDO FONSECA PIRES

1 – OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

– O presente Termo de Referência item por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE FILTROS E LUBRIFICANTES EM GERAL, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LEVES, VEÍCULOS PESADOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS DO DAEPA.**

ITEM	QUANT.P /12 MESSES	UN	ESPECIFICAÇÃO
0001	70,0000	UN	ADITIVO PARA RADIADOR CONCENTRADADO BASE ETILIENOGLICOL EMBALAGEM FRASCO PLASTICO 01 LITRO.
0002	40,0000	GL	ADITIVO PARA RADIADOR PRONTO PARA USO 05 LITROS
0003	20,0000	PÇ	FILTRO ARS 8842
0004	20,0000	PÇ	FILTRO ASR 807
0005	20,0000	PÇ	FILTRO CA 5627
0006	20,0000	PÇ	FILTRO DE AR AKX 3571
0007	20,0000	PÇ	FILTRO DE AR AP 9843
0008	20,0000	PÇ	FILTRO DE AR AP2888
0009	20,0000	PÇ	FILTRO DE AR ARS 8236
0010	20,0000	PÇ	FILTRO DE AR ARS 9839
0011	20,0000	PÇ	FILTRO DE AR ART 6098

0012	20,0000	PÇ	FILTRO DE AR AS 820
0013	20,0000	PÇ	FILTRO DE AR ASR 839
0014	20,0000	PÇ	FILTRO DE AR EFA 948
0015	20,0000	PÇ	FILTRO EFA 949
0016	20,0000	PÇ	FILTRO FE 161
0017	20,0000	PÇ	FILTRO H 931.5X
0018	20,0000	PÇ	FILTRO PFA 5693
0019	20,0000	PÇ	FILTRO PSD 460/1
0020	20,0000	PÇ	FILTRO PSE 491
0021	20,0000	PÇ	FILTRO PSE 75
0022	20,0000	PÇ	FILTRO PSL 123
0023	20,0000	PÇ	FILTRO PSL 283
0024	20,0000	PÇ	FILTRO PSL 339
0025	20,0000	PÇ	FILTRO PSL 45
0026	20,0000	PÇ	FILTRO PU 1046
0027	20,0000	PÇ	FILTRO R120/J104
0028	20,0000	PÇ	FILTRO R26A50
0029	80,0000	UN	FLUIDO PARA SISTEMA DE FREIO DOT4 EMBALAGEM FRASCO PLASTICO 500ML.
0030	50,0000	UN	GRAXA PARA ROLAMENTOS 1 LINHA APLICACAO GRAU NLGI3 A BASE DE LITIO TEMPERATURA DE OPERACAO 20°C A 120°C EMBALAGEM BALDE 20KG.
0031	60,0000	GL	GRAXAS PARA CHASSIS 20 KG
0032	60,0000	UN	LUBRIFICANTE ARLA 32 EMBALAGEM BALDE 20 LITROS.
0033	150,0000	UN	OLEO LUBRIFICANTE 4T SAE 10W 30 SEMISINTETICO API SL PRIMEIRA LINHA EMBALAGEM FRASCO PLASTICO 01 LITRO.
0034	80,0000	UN	OLEO LUBRIFICANTE DIESEL SAE 15W 40 MINERAL APICI 4 PRIMEIRA LINHA EMBALAGEM BALDE 20 LITROS.
0035	80,0000	UN	OLEO LUBRIFICANTE DIESEL SAE 40 MINERAL PRIMEIRA LINHA EMBALAGEM BALDE 20 LITROS.
0036	30,0000	UN	OLEO LUBRIFICANTE HIDRAULICO ISO VG 46 DIM HLP OU SUPERIOR PRIMEIRA LINHA EMBALAGEM BALDE 20 LITROS
0037	200,0000	UN	OLEO LUBRIFICANTE HIDRAULICO ISO VG 68 DIM HLP OU SUPERIOR PRIMEIRA LINHA EMBALAGEM BALDE 20 LITROS.
0038	150,0000	UN	OLEO LUBRIFICANTE MINERAL 02 TEMPOS EMBALAGEM FRASCO PLASTICO 500 ML.
0039	200,0000	UN	OLEO LUBRIFICANTE MULTIVISCOSO SAE 05W 40 100 SINTETICO APISN PRIMEIRA LINHA EMBALAGEM FRASCO PLASTICO DE 01 LITRO.
0040	150,0000	UN	OLEO LUBRIFICANTE MULTIVISCOSO SAE 15W 40 MINERAL APISL PRIMEIRA LINHA EMBALAGEM FRASCO PLASTICO DE 01 LITRO
0041	100,0000	UN	OLEO LUBRIFICANTE MULTIVISCOSO SAE 15W 40 SEMISINTETICO APISN PRIMEIRA LINHA EMBALAGEM FRASCO PLASTICO DE 01 LITRO.
0042	150,0000	UN	OLEO LUBRIFICANTE SAE 10W 30 PRIMEIRA LINHA EMBALAGEM BALDE 20 LITROS.
0043	50,0000	UN	OLEO LUBRIFICANTE SAE 30 MINERAL PRIMEIRA LINHA EMBALAGEM BALDE 20 LITROS.
0044	50,0000	UN	OLEO LUBRIFICANTE SAE 90 MINERAL GL 5 PRIMEIRA LINHA EMBALAGEM BALDE 20 LITROS.

1.1 – Na referida contratação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas E Empresa de Pequeno Porte, nos limites prevista da Lei 123/06, consideradas as hipóteses e condições estabelecidas nos Art. 4º, da Lei 14.133/21. Todavia, serão afastados os benefícios estabelecidos nos Arts. 47 e 48, por estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos Incisos II e III, do Art. 49, todos do mesmo diploma legal.

1.2 – O(s) bem(s) objeto desta contratação se enquadra(m) como sendo bem(ns) comuns, conforme Portaria nº 823, de 2024, pois apresenta padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

1.3 – Da contratação: A contratação do objeto licitado será efetivada mediante formalização de Ata de Registro de Preço em conformidade com a legislação pertinente, bem como Decreto Municipal nº 4.315, de 2023.

2 – FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

2.1 – A justificativa para a Contratação, bem como os quantitativos, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares. Descrição no item 1 e item 5.

3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO:

3.1 – A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, conforme descrito no item 6 e tabela do item 4.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1 – Da indicação de marcas ou modelos:

4.1.1. Não serão exigidas marcas ou modelos específicos para a contratação, uma vez que a descrição do objeto já delineia todas as suas características essenciais.

4.2 – Subcontratação:

4.2.1. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto contratado, exceto na hipótese de serviço secundário que não integre a essência do objeto, desde que expressamente autorizada pelo Contratante mantida em qualquer caso a integral responsabilidade da Contratada.

4.3 – Da participação de consórcios:

4.2.1. Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, em razão da baixa complexidade do(s) bem(ns) a ser(em) adquirido(s), considerando que as empresas que atuam no mercado têm condições de fornecer o(s) bem(ns) de forma independente.

5 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

5.1 – Forma de fornecimento e condições de entrega

5.1.1. – A empresa licitante vencedora deverá efetuar a entrega do objeto licitado de acordo com a necessidade do DAEPA, em até 05 (cinco) dias após o recebimento da autorização de

fornecimento, na forma, marca e demais condições estabelecidas no edital, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e na proposta.

5.1.2. – A entrega será feita no Almoxarifado do DAEPA, sito na rua Presidente Vargas, nº 3195, bairro São Judas Tadeu, Patrocínio, Minas Gerais.

5.1.3. – O Contratado somente poderá entregar o(s) produto(s) nos horários e locais estabelecidos pelo Departamento de Água e Esgoto de Patrocínio. Também deverá respeitar todas as condições impostas pela legislação para comercialização do(s) produto(s), além das exigências e padrões definidos neste TR.

5.1.4. – Para garantir que os filtros e lubrificantes fornecidos atendam integralmente às especificações técnicas e aos padrões de qualidade exigidos pelo DAEPA, evitando a entrega de produtos de marcas não reconhecidas ou que não estejam de acordo com os requisitos estabelecidos, fica determinado que:

1. Os produtos fornecidos deverão ser novos, originais de fábrica, e atender integralmente às especificações descritas no Termo de Referência, sendo vedado o fornecimento de itens de segunda linha, reciclados ou remanufaturados.
2. As marcas dos produtos ofertados deverão possuir certificação de qualidade e serão previamente analisadas e aprovadas pelo setor técnico do DAEPA.
3. Todo material entregue será submetido à inspeção e avaliação técnica no ato do recebimento. Caso seja constatada qualquer não conformidade, como qualidade inferior, divergência de especificações ou danos, os itens serão recusados, e o fornecedor será notificado para substituí-los.
4. O fornecedor terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da notificação, para substituir os itens recusados, sem qualquer ônus para o DAEPA.
5. A reincidência na entrega de produtos em desacordo com as especificações poderá resultar na aplicação de penalidades previstas na legislação vigente, incluindo advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública.

5.2. – Garantia técnica, manutenção e/ou assistência técnica

5.2.1. – O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de Setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6 – GESTÃO DO CONTRATO:

6.1 – O contrato ou outro instrumento hábil, deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da **Lei nº 14.133, de 2021** e do **Decreto nº 4.315, de 2024,** e cada parte responderá pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 – Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstancias mediante simples apostila.

6.3 – As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4 – O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providencias que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 – Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismo de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6 – A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, na forma do **Decreto Municipal n º 4.315, de 2024** e do **artigo 117 da Lei nº 14.133, de 2021.**

6.7 – Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas.

6.7.1 – Poderá verificar conformidade das peças com as especificações técnicas.

7 – CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO/MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1 – Recebimento do Objeto:

7.1.1 – O(s) bem(ns) será(ão) recebido(s) provisoriamente, de forma sumária, juntamente com a nota fiscal (ou instrumento de cobrança equivalente) e a nota de empenho, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.2 – O(s) bem(ns) poderá(ão) ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.3 – O recebimento definitivo ocorrerá de forma imediata, tendo em vista a natureza do bem e sua forma de fornecimento, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Autarquia, após a verificação da qualidade e quantidade do(s) bem(ns) e conseqüente aceitação mediante recibo aposto na Nota Fiscal respectiva e termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

7.1.3.1 – O prazo para o recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento

das exigências contratuais.

7.1.4 – No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que for pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.5 – O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Autarquia durante analise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.2 – Prazo de pagamento

7.2.1 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contado do adimplemento.

7.2.2 – Os documentos fiscais deverão, obrigatoriamente, discriminar a marca, modelo (se houver) e o quantitativo efetivamente entregue.

7.2.3 – A Contratada deverá emitir a Nota Fiscal/Fatura conforme legislação vigente.

7.2.4 – Havendo irregularidades na emissão da nota fiscal/fatura, o prazo de pagamento será contado a partir de sua representação devidamente regularizada.

7.3 – Forma de Pagamento

7.3.1 – O pagamento será processado com a emissão de ordem de pagamento física ou eletrônica, ou ainda por transferência eletrônica via sistema de internet banking, com assinaturas legais físicas ou eletrônicas dos titulares das contas bancárias.

7.3.2 – A retenção do imposto de renda deverá ser destacada no corpo do documento fiscal ou

equivalente observando os percentuais estabelecidos no ANEXO I da IN RFB Nº 1234 de 2012 de acordo com a Portaria SMFA nº 11/2023 c/c §5º, artigo 2º da IN RFB Nº 1234.

7.3.3 – As empresas optantes pelo Simples Nacional ou que se enquadrem em alguma hipótese de isenção ou não incidência DEVERÃO informar essa condição expressamente nos documentos fiscais, de acordo com o artigo 4º IN RFB Nº 1234.

8 – FORMA DE CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 – Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1 – O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

8.2 – Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.2.1 – Habilitação jurídica

8.2.1.1 – Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.2.1.2 – Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.2.1.3 – Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.2.1.4 – Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade

identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.2.1.5 – Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filia, agencia, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme **Instrução Normativa DREI/ME Nº 77, de 18 de março de 2020.**

8.2.1.6 – Sociedade Simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.2.1.7 – Filial, sucursal ou agencia de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filia, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.2.1.8 – Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembléia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o **art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.**

8.2.1.9 – Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do **art.4, §2º Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021**;

8.2.1.10 – Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos **Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165)**;

8.2.1.11 – Ato de autorização: para o exercício da atividade de posto de abastecimento expedida pela ANP – Agência Nacional de Petróleo nos termos do art. 3º da RESOLUÇÃO ANO Nº 12, DE 21.3.2007, para posto de abastecimento localizado dentro do Município de Patrocínio;

8.2.1.12 – Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.3.2 – Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.3.2.1 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.3.2.2 – Prova de regularidade para com a Fazenda federal, estadual/distrital e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.3.2.3 – Prova de regularidade à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

8.3.2.4 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.3.2.5 – Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador menor nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República.

8.3.2.6 – Os documentos referidos acima poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico.

8.4 – Qualificação Econômico-Financeira

8.4.1 – Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

8.4.1.1 – Na hipótese em que a certidão for positiva, caso a empresa se encontre em recuperação judicial ou extrajudicial, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento, pelo juízo competente, do plano de recuperação em vigor.

8.5 – Dos critérios de aceitabilidade da proposta

8.5.1 – A proposta de preços deverá conter:

8.5.1.1 – Razão social, nº. do CNPJ, endereço, telefone e endereço eletrônico do licitante;

8.5.1.2 – Modalidade e número da licitação;

8.5.1.3 – Declaração de validade da proposta de 90 (noventa) dias, contados da assintura.

9 – OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

9.1 – Das obrigações do Contratante

9.1.1 – Gerenciar o contrato, em especial o controle dos quantitativos e das autorizações para as respectivas contratações, as quais deverão indicar as quantidades e os valores a serem praticados.

9.1.2 – Acompanhar os preços de mercado, bem como conduzir os procedimentos relativos às

alterações dos preços contratados e substituições de marcas, devidamente justificados;

9.1.3 – Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado no contrato ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, bem como de comportamentos que comprometam o fornecimento.

9.1.4 – Publicar no Diário Oficial do Município alterações de preço(s) e marca(s).

9.1.5 – Exercer as demais competências constantes do Decreto Municipal 4.315, de 2024.

9.2 – Das obrigações do Contratado

9.2.1 – Dar ciência, imediatamente e por escrito, do recebimento das Notas de Empenho ou outros instrumentos hábeis enviados pelo Contratante.

9.2.2 – Atender, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, as convocações para retirada da(s) nota(s) de empenho ou de outro instrumento hábil.

9.2.3 – Atender a todos os pedidos de fornecimento, não se admitindo procrastinação em função de pedido de revisão de preço ou substituição de marca.

9.2.4 – Praticar, sempre, o(s) preço(s) e as marca(s) vigente(s) publicado(s) no Diário Oficial do Município.

9.2.5 – Entregar o(s) produto(s) no prazo, local e condições estabelecidos, cumprindo, fielmente, todas as disposições constantes no Edital e no contrato.

9.2.6 – Responsabilizar-se pelo transporte do(s) produtos(s) de seu estabelecimento até o local determinado, bem como pelo seu descarregamento até o interior do local de entrega.

9.2.7 – Garantir a boa qualidade do(s) produto(s) fornecido(s), respondendo por qualquer deterioração, substituindo-os sempre que for o caso.

9.2.7.1 – O Contrato deverá garantir a qualidade do(s) produto(s) entregue(s) mesmo após o vencimento do contrato.

9.2.8 – Substituir, após solicitação do Contratante, ou propor a substituição da(s) marca(s) do(s) produto(s) registrado(s), mantendo no mínimo os padrões fixados no edital e no contrato, sempre que for comprovado que a qualidade da marca atual não atende mais às especificações exigidas ou se encontra fora da legislação aplicável.

9.2.9 – Providenciar a imediata correção de irregularidades apontadas à execução do fornecimento, nos termos do edital e da legislação aplicável.

9.2.10 – Entregar, o(s) laudo(s) de análise do(s) produto(s), quando necessário e exigido pela Autarquia, durante a execução do fornecimento, nos termos do edital e da legislação aplicável.

9.2.11 – Manter, durante toda a vigência do contrato, as mesmas condições de habilitação, especialmente as de regularidade fiscal e trabalhista exigidas na fase licitatória e/ou assinatura do contrato, inclusive as relativas a INSS e ao FGTS, renovando as certidões sempre que vencidas e apresentando-as ao setor competente, quando solicitadas.

9.2.12 – Comunicar ao contratante toda e qualquer alteração de dados cadastrais para atualização

9.2.13 – Apresentar, sempre que solicitado pelo contratante, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais , bem como outras legalmente exigidas.

9.2.14 – Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários,

tributários e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução do fornecimento.

9.2.15 – Arcar com todas as despesas pertinentes ao fornecimento contratado, tais como tributos, fretes, embalagem e demais encargos.

9.2.16 – Responder, integralmente, pelos danos causados ao contratante ou a terceiros, por sua culpa ou dolo, decorrentes da execução do objeto, não reduzindo ou excluindo a responsabilidade o mero fato de a execução ser fiscalizada ou acompanhada por parte do contratante.

9.2.17 – Não utilizar em seu quadro de funcionários menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do art 7º, XXXIII da Constituição Federal.

10 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência do Contratado, sujeitando-o às penalidades previstas na Lei nº 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventual responsabilidade civil e criminal.

11 – ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1 – O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso tendo em vista que pode garantir uma margem maior de desconto caso tenha apenas um fornecedor interessado na contratação e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.

12 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 – Por se tratar de sistema de registro de preços, não se faz necessária a indicação de dotação orçamentária nesta fase do processo, tal fato ocorre no ato da emissão do empenho.

12.2 – As dotação relativa aos exercícios financeiros subseqüentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

13 – DO CONTRATO

13.1 – Homologado a licitação, será lavrado um documento vinculativo obrigacional com força de compromisso para futura contratação denominado Ata de Registro de Preços.

13.1.1 – Para assinatura da Ata de Registro de Preços, a Adjudicatária deverá estar devidamente cadastrada no Sistema de Cadastramento da Autarquia e comprovar a manutenção das condições de regularidade demonstradas para habilitação.

13.2 – A adjudicatária terá até 05 (cinco) dias úteis contados da sua convocação para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair o direito à contratação.

13.2.1 – O prazo para assinatura estipulado no subitem anterior poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado, durante seu transcurso, desde que haja motivo justificado, devidamente aceito pela Autarquia.

13.3 – O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contado(s) da assinatura da Ata de Registro de Preços, podendo ser prorrogado por igual período, na forma do art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.3.1 – O fornecimento é enquadrado como continuado tendo em vista que se trata de produto indispensável para a manutenção do setor de contas e consumo, e cumprimento de atividades demandadas, sendo vigência plurianual mais vantajosa.

13.4 – A Ata de Registro de Preços, se necessário, será reajustada mediante iniciativa do Contratado, desde que observados o interregno de mínimo de 1 (um) ano, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, tendo como base a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IPCA/IBGE).

13.5 – Para ciência dos interessados e efeitos legais, as publicações do estrato da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município serão providenciadas e correrão por conta e ônus da Autarquia.

14 – UNIDADE RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO:

Sede Administrativa

Fiscal de contratos – Fernando Fonseca Pires

Patrocinio-MG, 21 de Agosto de 2026.

MARCIO MANOEL DE OLIVEIRA:67589510653

Assinado de forma digital por MARCIO MANOEL DE OLIVEIRA:67589510653
Dados: 2026.08.24 08:25:47 -03'00'

Márcio Manoel de Oliveira
Superintendente do DAEPA

Departamento de Água e Esgoto de Patrocínio

ANEXO II

Modelode de claração de cumprimento pleno dos requisitos de habilitaçãoe de que sua proposta está em conformidade com as exigências do edital

A empresa _____,inscrita no CNPJ sob o Nº _____, sediada no endereço _____(endereço completo), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____,Carteira de Identidade R.G. nº_____e CPF nº _____DECLARA, para todos os fins de direito, que:

1) Cumpreto dos requisitos de habilitação exigidos no edital do Pregão Eletrônico n. _____/_____;

2) a proposta foi elaborada em conformidade com as todas as exigências do edital do referido certame.

_____(Local)_____, _____de _____de _____.

_____

(Assinatura do Representante Legal da empresa licitante)

Departamento de Água e Esgoto de Patrocínio

ANEXO III

Modelo de declaração sobre o trabalho de pessoas menores

A empresa_____, inscrita no CNPJ sob o Nº _____, sediada no endereço_____ (endereço completo), por intermédio do seu representante legal Sr.(a)_____, Carteira de Identidade R.G. nº _____e CPF nº _____ DECLARA, para todos os fins de direito, que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição:

_____(Local)_____, _____ de_____de_____.

_____

Assinatura do Representante Legal da empresa licitante

Departamento de Água e Esgoto de Patrocínio

ANEXO IV

Modelo de declaração sobre inexistência de trabalho degradante ou forçado

A empresa_____,inscrita no CNPJ sob o Nº _____, sediada no endereço_____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a.) _____,Carteirade Identidade R.G. nº_____ e CPF nº_____

DECLARA, para todos os fins de direito, que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal

_____(Local)_____, _____de _____de _____.

_____

(Assinatura do Representante Legal da empresa licitante)

Departamento de Água e Esgoto de Patrocínio

ANEXO V

Modelo de declaração sobre reserva de cargos para pessoa com deficiência

A empresa_____, inscrita no CNPJ sob o Nº _____, sediada no endereço_____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr .(a.) _____,Carteira de Identidade R.G. nº_____ e CPF nº_____

DECLARA, para todos os fins de direito, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

_____(Local)_____, _____de _____de _____.

_____

(Assinatura do Representante Legal da empresa licitante)

Departamento de Água e Esgoto de Patrocínio

ANEXO VI

Modelo de declaração de que não existem fatos impeditivos para a habilitação no certame

A empresa_____, inscrita no CNPJ sob o Nº _____, sediada no endereço_____ (endereço completo),por intermédio de seu representante legal o(a)Sr.(a) _____,Carteira de Identidade R.G. nº_____ e CPF nº_____

DECLARA, para todos os fins de direito, que cumpre plenamente as exigências do edital do processo licitatório em epígrafe e que não existem fatos impeditivos para a habilitação no certame.

_____(Local)_____, _____de _____de _____.

_____

(Assinatura do Representante Legal da empresa licitante)

ANEXO VII

Modelo de declaração para licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa

A empresa_____,inscrita no CNPJ sob o Nº _____, sediada no endereço_____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal o (a)Sr.(a) _____,Carteira de Identidade R.G. nº_____ e CPFnº_____

DECLARA, para todos os fins de direito,estar enquadrado como ()microempresa, () empresa de pequeno porte ou () sociedade cooperativa, cumprindo os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§1º ao 3º do art.4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

_____(Local)_____, _____de _____de _____.

_____

(Assinatura do Representante Legal da empresa licitante)

Departamento de Água e Esgoto de Patrocínio

ANEXO VIII

Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta

A empresa_____, inscrita no CNPJ sob o Nº _____, sediada no endereço_____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a.)_____ _____, Carteira de Identidade R.G. nº_____ e CPF nº _____ DECLARA que.

(a) a proposta foi elaborada de maneira independente e que seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ourecebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante

potencial ou de fato do presente certame, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante do Município antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes einformações para firmá-la.

_____, ___de _____de _____

_____

Assinatura do responsável legal da empresa licitante

Departamento de Água e Esgoto de Patrocínio

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 38/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico – PERP 36

Edital nº: 36/2026

Tipo: Menor Preço Global

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE FILTROS E LUBRIFICANTES EM GERAL, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LEVES, VEÍCULOS PESADOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS DO DAEPA.

O DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTOS DE PATROCINIO torna público que no **dia 15 de Setembro de 2026 às 09:00hrs**, realizará Pregão na Modalidade Eletrônica através da plataforma Licitanet, licitações on-line, disponível no endereço https://www.licitanet.com.br/.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, e-mail: cpl@daepa.com.br. Telefone (34) 3515 - 2600 e através dos sites **https://www.licitanet.com.br/**

Patrocinio-MG, 21 de Agosto de 2026.

MARCIO MANOEL DE OLIVEIRA:67589510653

Assinado de forma digital por MARCIO MANOEL DE OLIVEIRA:67589510653
Dados: 2026.08.24 08:26:30 -03'00'

Márcio Manoel de Oliveira
Superintendente do DAEPA